



Jornal Tribuna do Norte

LEI Nº. 055/2018

Edição nº 820 Pág: C3

03 JUL. 2018

AUT. 59
PL. 28

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação de Governo na Lei Municipal nº 111, de 09/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentária), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão de Programa e Ação de Governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei das Diretrizes Orçamentária), como segue:-

Programa: Sala Verde e Humanização

Objetivo: Garantir uma infraestrutura de qualidade para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Apucarana, onde as unidades passarão por reformas e algumas ampliações.

Problema: As edificações das unidades sofrem desgastes pelo uso cotidiano e ações temporais.

Justificativa: Os próprios públicos para aumentarem a vida útil precisam ser reformados e também para manterem a qualidade estrutural interna e externa.

Indicador

Exercício	2018	2019	2020	2021
Nº de Próprios Públicos	15	16	0	0

Descrição da Ação: Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde

Projeto/Atividade: 1.067

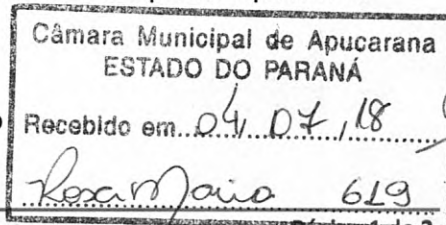
Programa: Sala Verde e Humanização

Objetivo: Reformar as 31 Unidades Básicas de Saúde do Município de Apucarana

Funcional Programática: 06.01.10.301.0059.1.067

Produto: Postos de Saúde (m²)

Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio





Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	2.500	3.000	0	0
Fiscais	1.000.000,00	1.200.000,00	0	0

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal